PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITARANA-ES Publicado sob o nº\_

ronto

Prologylista C.M.I.

LEI Nº. 1209/2016

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO** ADICIONAL SUPLEMENTAR ORCAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO **DE ITARANA - ES.** 

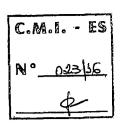
A Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espirito Santo, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município de Itarana, para o exercício de 2016, no valor de R\$ 1.040.196,96 (hum milhão, quarenta mil, cento e noventa e seis reais e noventa e seis centavos), através da seguinte dotação:

080	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001	Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos.	
080001.15	Urbanismo	
080001.15.451	Infra-estrutura Urbana	
080001.15.451.0003	Programa de Desenvolvimento e Manutenção dos Serviços Urbanos	
080001.15.451.0003.3.017	Construção do Esgotamento Sanitário do Município	
080001.15.451.0003.3.017 <b>44905100</b>	Obras e Instalações	1.040.196,96

- Art. 2º. Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação de Convênio – Termo de Compromisso nº 074/2011 – Fundação Nacional de Saúde.
- Art. 3º. O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 4º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº. 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio.
- Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.





Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito de Itarana/ES, 31 de maio de 2016.

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito Municipal de Itarana

ROSELENE MONTEIRO ZANETTI

Secretária Municipal de Administração e Finanças